



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 005/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

0802 - DIRETORIA DE OBRAS

0802.1545100052.037 - Exec. Pavimen. Asfáltica, Recap. Operação Tapa Buraco e Conserv. De Estrad. Pontes

- FONTE DE RECURSOS 31913

7486/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

240.000,00

TOTAL 240.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31913, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

OCARTZULI AMARAUMU OM ODAZ

05/

05/

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / junho / 20 12
DE Nº 9376
UMUARAMA, 12 / 01 / 20 12
albuquerque
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO